PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.° 1.242, de 02 de fevereiro de 2016.

EMENTA: CONCEDE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1°- Fica o Poder Legislativo Municipal de Marilândia autorizado em aumentar no percentual de 11,70%(onze vírgula setenta por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos;

Artigo 2°- O aumento de que se trata o caput do artigo 1° desta lei será aplicada aos eventuais vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupante de cargos efetivos e comissionados na seguinte forma:

§ 1° - Retroativo a 1° de janeiro de 2016, para os cargos de Assessor Legislativo, Assessor Administrativo e Chefe de Serviços Gerais;

§ 2° - A partir de 1° de março de 2016, para os cargos de Assessor Jurídico, Chefe do Setor de Contabilidade, Assessor de Recursos Humanos, Chefe da Controladoria Geral, Diretor Geral, Diretor Administrativo, Assessor de Gabinete.

Artigo 3°- O aumento de que se refere o artigo 1° desta Lei, são os percentuais concedidos ao salário mínimo referente ao ano de 2016.

Artigo 4°- Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de fevereiro de 2016.

Tarcisio Arivabene
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/02/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 15/02/2016
SERVIDOR
Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02/02/2016
SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

Autores: Adilson Reggiani-Vereador
Douglas Badiani-Vereador
Jocimar Rodrigues Santana-Vereador
Américo da Silva Moraes-Vereador